



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 19/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU

SECRETARIOU: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.08.31

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....78.271,13€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.060.061,29€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vice-Presidente e da Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia, por não terem participado na reunião na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.08.13 a 2012.08.14, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2012/08/13, o licenciamento de operação de loteamento, a levar a efeito na Rua da Castanheira em Macedo de Cavaleiros, a José Alberto, residente em Travanca;-----

-----Deferiu, em 2012/08/14, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação (construção de coberto em terraço existente) de um edifício destinado a habitação, sito na Av.ª Comendador António Joaquim Ferreira n.º 20 em Macedo de Cavaleiros, a Assis Altino Nogueira, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, em Grijó, a Carlos Alberto Marcelo Lopes, residente em Suíça.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** começou a sua intervenção dizendo que pediu várias informações à Câmara, nomeadamente o Plano de Liquidação dos Pagamentos em atraso, o mapa dos compromissos assumidos e pagamentos em atraso e a listagem das empresas que pagaram a derrama e, até ao momento, ainda não lhes foi fornecido nada. Sobre a informação da listagem das empresas que pagaram a derrama disse que gostaria de saber se há algum desenvolvimento nesta matéria, porque aquilo que lhes foi dito foi que a Repartição das Finanças de Macedo não tinha a informação, no entanto, haveria a possibilidade de a Câmara, junto da Direcção Distrital de Finanças, obter esta informação.-----

-----Relativamente ao assunto das derramas **o Sr. Vice-Presidente** informou que veio uma comunicação das Finanças de Macedo a dizer que aqui não tinham esses dados e que tinham remetido para a Direcção de Finanças de Bragança no sentido de os enviar.-----

-----Ainda sobre este assunto **O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que, para lá da sua solicitação, há também aqui uma questão que julga ser pertinente tendo em atenção que aquando da discussão da derrama, na altura o Sr. Presidente da Câmara, deu a entender que depois de analisados os resultados, falavam.-----

-----Relativamente às outras informações **o Sr. Vice-Presidente** informou que estão a concluir os processos.-----



-----Relativamente à Saibreira de Bornes **o Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou o que têm a dizer sobre o assunto, porque o tempo vai passando e continua tudo na mesma.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Vice-Presidente** informou que teve uma reunião no local com os técnicos da empresa que desenvolveram o projecto e efectuaram as plantações disseram que as condições climáticas não o permitiram, mas que, durante os cinco anos fariam a sua reposição.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Vaz** fez o reparo, no que diz respeito à obra que se está a fazer na envolvente ao Estádio Municipal dizendo de como é possível que um pavimento que acabou de ser colocado está todo estragado e com remendos. Na sua opinião isto quer dizer que houve alguma negligência em termos de desenvolvimento do projecto nalgumas infra-estruturas que ficaram por fazer. Não se admite que numa obra nova aquilo aconteça.-----

-----Disse também que os meses vão passando e o Parque de Estacionamento, como equipamento público e já ao serviço, ainda faltam as marcações de lugares para deficientes e tendo em conta o volume do espaço e os números de lugares ali estabelecidos, julga que por lei serão quatro os espaços.-----

-----Em relação aos contentores subterrâneos da cidade parece-lhe que há problemas, nomeadamente junto do estabelecimento do Sr. António Correia. Vêem-se contentores do lixo encostados às bocas dos contentores subterrâneos presumindo que deve ser por avaria do sistema. Também há problemas com os equipamentos que estão no fundo do jardim, pois as coisas ao longo do tempo vão-se degradando e é preciso fazer-se a manutenção, gostava de saber o que se passa.-----

-----Disse ainda que ouviu dizer que a Câmara Municipal terá intenções de transferir o Quiosque junto do antigo cemitério para o centro da Cidade, nomeadamente para a Praça Agostinho Valente, perguntou se era verdade.-----

-----Continuou a sua intervenção dizendo que continuam a vir a público notícias sobre a questão da saúde, nomeadamente sobre o nosso Hospital e esta semana mais uma vez, aconteceu, embora através do Deputado do Partido Socialista, Mota Andrade, sabia das intenções do Governo de transformar a Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros numa Unidade de Cuidados Continuados. Perguntou se isto era verdade, se a Câmara está atenta ao problema e se tem alguma coisa a dizer.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vice-Presidente** informou que tem conhecimento desta notícia, mas, na informação que têm não consta nada e continua tudo na mesma.-----

-----Sobre o Quiosque informou que deu entrada um requerimento da pessoa em causa a pedir a transferência do Quiosque para o centro da Cidade, e como é obvio a resposta da Câmara foi não.-----

-----Sobre a questão dos contentores subterrâneos informou que vai saber o que se passa.-

-----Quanto ao pavimento na envolvente ao Estádio informou que antes de se fazer o projecto a Câmara tinha instalado já uma tubagem para rega, aconteceu que não foram feitos os ensaios antes de pavimentar e ao faze-lo houve duas rupturas. Quando chegou a informação, já foi tarde.-----

-----Por último o **Sr. Vereador Gilberto Galhardo** fez referência à falta de água em Talhas dizendo que teve muitas queixas dos munícipes, nomeadamente emigrantes que se foram embora porque não tinham água em casa, perguntou qual era o problema.-----

-----O **Sr. Vice-Presidente** disse que, em períodos de grande consumo, os depósitos de água não têm resposta. Então, para resolver o problema, a Câmara solicita aos Bombeiros a reposição de água. Informou também que a queixa tem que dar entrada na Câmara para que tenham conhecimento e possam dar andamento ao assunto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DOS GRUPOS CULTURAIS DO CONCELHO**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 395, de 2012.08.24, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala pretende realizar no próximo dia 9 de Setembro, um Encontro de Grupos Culturais do Concelho. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de algumas associações do concelho e alguns grupos com os quais a associação realiza permutas. Para realizar este evento a associação, conforme ofício em anexo, solicita: Um palco, constituído por módulos de madeira; O sistema de som; Cartazes publicitários e convites. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder o apoio solicitado, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala para a realização do Encontro dos Grupos Culturais do Concelho.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2012/2013 - ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 181, de 2012.08.17, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*O Decreto-Lei 176/2012 de 2 de Agosto, regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória de jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, definido no n.º 2 do art.º 3.º gratuidade da escolaridade traduzida na oferta de ensino público com inexistência de propinas e na isenção total de taxas e emolumentos relacionados com a matrícula, inscrição, frequência escolar e certificação, dispondo ainda os alunos de apoios no âmbito da acção social escolar, caso sejam cumpridos os prazos determinados. No momento o presente diploma altera o n.º 1 do art.º 3.º do*-----



Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, retirando a gratuidade do transporte escolar à escolaridade obrigatória, isentando o pagamento do transporte escolar apenas até ao final do 3.º Ciclo do Ensino Básico aos estudantes menores de idade. Nos termos da portaria n.º 181/86 de 6 de Maio, que define o pagamento de metade do custo do bilhete de assinatura fixada pela portaria que estabelece as tarifas para os transportes colectivos, estimo em 40.000,00€ o valor ano, a receber pela totalidade dos 130 alunos do ensino secundário (estimativa baseada a um mês de 22 dias lectivos em que o valor correspondente a 50% do passe a pagar pelos alunos se situa entre os 21,45€ e 62,70€). Há 20 anos que o transporte escolar é gratuito para todos os alunos do concelho, estando previsto no Regulamento da Acção Social Escolar aprovado em 29.11.2010 e 10.12.2010 pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal respectivamente, cujo no n.º 6 do art.º 7.º refere a gratuidade de transporte escolar a todos os alunos do concelho, desde o ensino pré-escolar ao secundário como medida de apoio facilitadora de oportunidade/igualdade de acesso ao ensino. Assim, nos termos do regulamento atrás citado, e no âmbito da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, considerando ainda que 60% da população estudante se integra nos escalões de apoio da acção social escolar, considero que a implementação do pagamento correspondente a 50% dos passes escolares, poderá inviabilizar a frequência escolar dos alunos do ensino secundário".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar todos os alunos do pagamento dos transportes escolares dentro da escolaridade obrigatória.**-----

-----**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DE 1.º CICLO QUE FREQUENTAM O PÓLO 2 - ANO LECTIVO 2012/2013 - PREVISÃO DE DESPESA - PROTOCOLO A ESTABELECEM COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 184, de 2012.08.22, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "Os almoços dos 237 alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo que frequentam o Agrupamento de Escolas – Pólo 2, serão fornecidas pelo refeitório da referida escola, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, cabendo ao Município o pagamento da diferença entre o preço da refeição 1,68€ e o valor a pagar pelos alunos, conforme indicado no ofício da DREN, em anexo que mantém os valores publicados no despacho 12284/2011 de 19 de Setembro. Assim, estimo que o valor a pagar relativamente aos alunos acima citados, integrados no escalão A da Acção Social Escolar, correspondente a 1,68€/refeição é de 23.347,84€, integrados no escalão B corresponde a 0,95€/refeição é de 8.688,00€, alunos sem Acção Social Escolar, corresponde a 0,22/refeição é de 1.267,00€, cabendo a cada ano civil encargo que a seguir se determina:-----

| Ano 2012 | Ano 2013 | Total |
|------------|------------|------------|
| 14.352,00€ | 18.951,00€ | 33.303,00€ |

-----Junto para aprovação protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, a fim de integrar a candidatura de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Estimo que através do financiamento, o Município irá receber da DREN uma comparticipação financeira no valor aproximado de 0,42€/refeição/aluno que rondará os 25.000,00€/ano”.-----

-----Sobre o assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Considerando o referido na informação, a despesa proposta tem fundos disponíveis consignados, podendo o compromisso proposto ser assumido*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal.**-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2012/2013 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ, LOMBO, PEREDO E VALE DA PORCA - VALOR ANUAL - 2.500,00EUROS POR FREGUESIA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 187, de 2012.08.27, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com as Juntas de Freguesia acima referidas. Mais informo que o encargo em causa, é participado pela Direcção Regional de Educação do Norte no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar Componente de Apoio à Família*”.-----

-----Sobre o assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Considerando o referido na informação em matéria de comparticipação, a despesa proposta tem fundos disponíveis consignados podendo nestes termos o compromisso proposto ser assumido*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de Grijó, Lombo, Peredo e Vale da Porca, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal.**-----

-----**COMPONENTE À FAMÍLIA - ESCOLA DE 1.º CICLO DE CHACIM - ANO LECTIVO 2012-2013 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CHACIM - VALOR TOTAL - 2.250,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 182, de 2012.08.17, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*Junto proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com Junta de Freguesia de Chacim, relacionado com o assunto em epígrafe. O protocolo destina-se a assegurar na escola em causa o funcionamento do serviço de refeição, o acompanhamento das crianças, a manutenção e limpeza da mesma. A despesa em causa é apoiada pela DREN através do Programa de Generalização do Fornecimento de*



Refeição ao 1.º Ciclo do Ensino Básico”-----

-----Relativamente ao assunto, o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Considerando o referido na informação em matéria de participação, a despesa proposta tem fundos disponíveis consignados podendo nestes termos o compromisso proposto ser assumido*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Chacim, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal.**-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013 - APOIOS A CONCEDER AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – APROVAÇÃO**-----

-----O Decreto-Lei nº. 144/2008 de 28 de Julho, transferiu para os Municípios as atribuições e competências em matéria de educação, em várias áreas entre elas a acção social escolar, sendo transferidos para o efeito a partir de 2010 nos termos do n.º 5 do art. 8.º do diploma em causa, os respectivos recursos financeiros através do Fundo Social Municipal. Assim e nos termos da alínea d) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 5-A/02 de 1 de Janeiro e n.º 5 do art.7.º do Regulamento da Acção Social Escolar, proponho a aprovação dos apoios a conceder no âmbito da Acção Social Escolar aos alunos do 1º ciclo e pré-escolar para o próximo ano lectivo, referidos na grelha em anexo. A estimativa do encargo a suportar com o fornecimento de livros e material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, beneficiários do 1º e 2º nível do abono de família integrados no escalão A e B de Acção Social Escolar, de acordo com os valores publicados no Despacho 12284/2011 cujo a cópia anexo, é a seguinte:-----

| Escalão A – 144 alunos | Escalão B – 99 alunos |
|---|---|
| Encargos com livros – 4.350,00€ | Encargos com os livros – 1.531,00€ |
| Encargos com o material escolar – 1.872,00€ | Encargos com o material escolar – 644,00€ |

-----Encargo total com os livros para o ano lectivo 2012/2013 – 5.881,00€. Encargos total com o material escolar para o ano lectivo 2012/2013 – 2.516,00€.-----

-----Sobre o assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Considerando o referido na informação em matéria da participação, a despesa proposta tem fundos disponíveis consignados, podendo nestes termos o compromisso proposto ser assumida*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar os apoios a conceder no âmbito da Acção Social Escolar aos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar para o próximo ano lectivo conforme a informação.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDAR 7395 -
CONTRIBUINTE 209555025 - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES
PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 308, de 2012.05.30, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "O município acima referido efectuou a denúncia do contrato de água no mês de Janeiro conforme documento em anexo, por lapso não se efectuou a desistência definitiva no sistema informático, assim sendo foram processados os recibos do mês de Fevereiro, Março e Abril, que foram para débito, nos valores de 3,00€, 4,50€ e 4,50€, respectivamente. Foram alertados os funcionários no sentido de em situações futuras os erros não serem repetidos. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação dos débitos ao tesoureiro bem como os processos de execução fiscal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como os processos de execução.**-----

-----PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ANULAÇÃO DE DÉBITO
AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 409, de 2012.08.09, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Aquando da adesão aos débitos directos no mês de Maio de 2012, para anomalias técnicas alguns números de identificação bancária não foram validados logo não foram criadas as inerentes autorizações de débito e os recibos dos meses de Abril, Maio e Junho não foram pagos e encontram-se em débito na Tesouraria da Câmara Municipal. Mais informo que já foram tomadas medidas para a resolução do problema. Assim, sendo proponho a anulação dos juros, débitos ao Tesoureiro e execuções fiscais dos consumidores nos meses a seguir mencionados:-----

Mês de Abril

| Nº. Cons. | Nome | Contribuinte | Valor do Recibo em débito |
|-----------|--------------------------------|--------------|---------------------------|
| 3048 | Rogério Carlos Veigas Ferreira | 197901387 | 9,74 |
| 1024 | Ana Especiosa Pais | 136492210 | 11,24 |
| 8807 | E.R.C., Ldª. | 506808050 | 9,95 |
| 11221 | José Manuel Cunha Silva | 144862964 | 15,31 |
| 3797 | Teresa de Jesus Felgueiras | 163836507 | 23,40 |

Mês de Maio

| Nº. Cons. | Nome | Contribuinte | Valor do Recibo em débito |
|-----------|------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1024 | Ana Especiosa Pais | 136492210 | 9,74 |
| 13054 | Vítor Manuel Fernandes Pires | 178346764 | 3,00 |
| 13056 | Maria do Céu Gradissimo | 111586089 | 3,00 |
| 13059 | Germana de Jesus Coelho | 191319872 | 3,00 |



| | | | |
|-------|---|-----------|-------|
| 13061 | Aldina Lúcia Apolinário | 213689642 | 3,00 |
| 13065 | Jorge Augusto Lopes | 169532402 | 3,00 |
| 13066 | Jorge Augusto Lopes | 169532402 | 4,00 |
| 13068 | João de Deus Rodrigues | 168650657 | 3,00 |
| 13069 | Armando José Esteves Castelo | 178082376 | 3,00 |
| 13072 | António Benedito Falcão Lopes | 133660281 | 3,00 |
| 13073 | António Martinho Almeida | 165169680 | 3,00 |
| 13074 | Manuel do Nascimento Quintela Seixas | 194117707 | 3,00 |
| 13076 | Maria Beatriz Falcão Lopes | 124048560 | 3,00 |
| 11407 | Dulce do Nascimento Pires | 138072620 | 4,50 |
| 9467 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 14,14 |
| 9471 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 4,50 |
| 11345 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 4,45 |

Mês de Junho

| Nº. Cons. | Nome | Contribuinte | Valor do recibo em débito |
|-----------|---|--------------|---------------------------|
| 2383 | Ana Maria Matias | 101186223 | 9,95 |
| 13085 | Rostos em foco, Ld ^a . | 509145370 | 12,95 |
| 13054 | Vítor Manuel Fernandes Pires | 178346764 | 3,00 |
| 13056 | Maria do Céu Gradissimo | 111586089 | 3,00 |
| 13057 | Carlos Jesus Rodrigues | 186270593 | 3,00 |
| 13058 | José Joaquim Moutinho Pereira | 143631527 | 3,00 |
| 13059 | Germana de Jesus Coelho | 191319872 | 3,00 |
| 13060 | Vítor Orfão | 144217759 | 3,00 |
| 13061 | Aldina Lúcia Apolinário | 213689642 | 3,00 |
| 13065 | Jorge Augusto Lopes | 169532402 | 3,00 |
| 13066 | Jorge Augusto Lopes | 169532402 | 4,00 |
| 13068 | João de Deus Rodrigues | 168650657 | 3,00 |
| 13069 | Armando José Esteves Castelo | 178082376 | 3,00 |
| 13070 | Maria Ercília Justino | 132040700 | 3,00 |
| 13071 | João Batista Curopos | 167507583 | 3,00 |
| 13072 | António Benedito Falcão Lopes | 133660281 | 3,00 |
| 13073 | António Martinho Almeida | 165169680 | 3,00 |
| 13074 | Manuel do Nascimento Quintela Seixas | 194117707 | 3,00 |
| 13076 | Maria Beatriz Falcão Lopes | 124048560 | 3,00 |
| 7217 | João Francisco Costa | 137309759 | 7,45 |

| | | | |
|-------|----------------------|-----------|-------|
| 9467 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 12,53 |
| 9471 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 15,74 |
| 11345 | Manuel José Saldanha | 133616428 | 4,45 |

À consideração superior.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os juros, os débitos ao Tesoureiro, bem como os processos de execução fiscal dos consumidores referidos na informação.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - PROC. 17/2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 427, de 2012.08.28, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 11393 – DISTRIMACEDO SUPERMERCADOS,S.A., no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, referente aos meses de Fevereiro a Junho 2012 inclusive, no valor total de 177,01€. Tendo em atenção as razões invocadas pelo empresário, proponho: Que lhe seja autorizado o fraccionamento da dívida em 5 (cinco) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Outubro/2012 e termino em Fevereiro de 2013. O valor da 1.ª Prestação é de 35.41€, sendo as restantes no valor de 35,40€, cada. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja de uma só vez.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autoriza o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO EM PRESTAÇÕES - PROC. 13/2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 428, de 2012.08.28, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 11395 – DISTRIMACEDO SUPERMERCADOS, S.A., no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, referente aos meses de Fevereiro a Junho 2012 inclusive, no valor total de 4.747,22€. Tendo em atenção as razões invocadas pelo empresário, proponho: Que lhe seja autorizado o fraccionamento da dívida em 5 (cinco) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Outubro/2012 e termino em Fevereiro de 2013. O valor da 1.ª Prestação é de 949,46€, sendo as restantes no valor de 949,44€, cada. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja de uma só vez.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis**



membros eleitos presentes, deliberou autoriza o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - PROC. 14/2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 429, de 2012.08.29, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor DISTRIMACEDO SUPERMERCADOS, S.A., n.º 11395, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, referente aos meses de Fevereiro a Junho 2012 inclusive, no valor total de 172,45€. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o fraccionamento da dívida em 5 (cinco) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Outubro/2012 e termino em Fevereiro de 2013. O valor das Prestação é de 34,49€, cada. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja de uma só vez”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autoriza o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - PROC. N.º 15/2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 430, de 2012.08.29, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor DISTRIMACEDO SUPERMERCADOS, S.A., n.º 11396, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, referente aos meses de Fevereiro a Junho 2012 inclusive, no valor total de 1.375,43€. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em cinco prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Outubro/2012 e termino em Fevereiro de 2013. O valor da 1.ª Prestação é de 275,07€, sendo as restantes no valor de 275,09€, cada. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja de uma só vez”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autoriza o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - PROC. 16/2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 431, de 2012.08.29, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor*

DISTRIMACEDO SUPERMERCADOS, S.A., n.º 12112, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, referente aos meses de Fevereiro/2012 a Junho 2012 inclusive, no valor total de 58,59€. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em cinco prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Outubro/2012 e termino em Fevereiro de 2013. O valor da 1.ª Prestação é de 11,71€, sendo as restantes no valor de 11,72€, cada. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja de uma só vez”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autoriza o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS (AGTC)-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 36, de 2012.08.25, da Unidade de Administração, que se transcreve: “A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros tem vindo a implementar uma estratégia de desenvolvimento, para o concelho, para que este se possa afirmar como um destino geoturístico de excelência. Esta estratégia tira partido das condições naturais e investimentos já efectuados e ações desenvolvidas nos últimos anos e visa a sua valorização e rentabilização. É no seguimento desta estratégia de desenvolvimento que surge a criação do Geoparque Terras de Cavaleiros tendo como área de intervenção o território do concelho de Macedo de Cavaleiros. Recentemente foi elaborado o respectivo “plano de gestão e marketing territorial para o projecto geoparque terras de cavaleiros” pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e o estudo de “inventariação, caracterização e avaliação do património geológico do concelho de Macedo de Cavaleiros” pela Tec-Minho (Associação Universidade – empresa para o desenvolvimento). Estes estudos foram concluídos e entregues em Fevereiro de 2012 e tiveram participação financeira do QREN. A Câmara de Macedo de Cavaleiros já participou divulgando o projecto Geoparque Terras de Cavaleiros na V conferência global de geoparques que se realizou em Unzen no Japão de 12-15 de Maio de 2012, e também participou, como projecto convidado, nas jornadas nacionais de geoturismo realizadas em Arouca no dia 8 de Junho de 2012. No dia 14.06.2012 os Srs. Vereadores e alguns técnicos da Câmara Municipal realizaram uma visita guiada ao Geoparque de Arouca com o objetivo de o conhecer e constatar as dinâmicas e o desenvolvimento gerado pelo mesmo. O Geoparque Terras de Cavaleiros foi apresentado à Assembleia Municipal na reunião do pretérito dia 25 de Junho. Para tornar mais ágil a gestão do geoparque e por forma a possibilitar que outras instituições se envolvam na sua gestão e promoção e a população afeta a esse território o aproprie na perspectiva do geoturismo e do desenvolvimento turístico é proposto que a Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 2, art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, crie e



participe na Associação Geoparque Terras de Cavaleiros, cujos estatutos se anexam e que terá como sócios fundadores: Associação dos Produtores Agroflorestais da Terra Quente (Agriarbol); Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente (Destaque); Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC); Instituto Piaget; Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros; Federação de Agricultura de Trás-os-Montes (FATA); Turismo Porto e Norte de Portugal; Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros (AVEMC); Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros; Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros (ACIMC). Aprovada pela Câmara Municipal a criação da AGTC deve ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), n.º 2, art.º 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, afim de autorizar o Município a associar-se com as entidades cofundadoras na criação da associação referida”.

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** relativamente à alínea i) do art.º 3.º capítulo I dos Estatutos, “Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais”, disse que o referido ponto poderá causar alguma confusão nos promotores de venda, devendo este servir como complemento e salvaguarda na questão da comercialização.

-----**A Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia** disse que o que se pretende é realmente a complementaridade e o apoio nos mesmos.

-----Também no Capítulo IV art.º 9.º, Órgãos Sociais, **O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que o mandato dos órgãos sociais deveria coincidir com os da Câmara Municipal, isto porque é sempre assegurado que as listas propostas aos órgãos sociais tenham sempre como presidência, e muito bem, a Câmara Municipal, e julga que estando num período em que ainda se poderia alterar enquanto o Geoparque está na criação da associação, mesmo até os órgãos sociais pudessem ter primeiro uma vigência até às eleições e as eleições para os órgãos sociais do Geoparque serem feitas e constar nos próprios estatutos ou em regulamento eleitoral, até 60 dias após as eleições autárquicas.

-----Relativamente a este assunto **O Sr. Vice-Presidente** exemplificou dizendo que noutras associações e concretizando com a DESTAQUE os órgãos sociais são as entidades e havendo mudança ela é automática.

-----Ainda no art.º 10.º e que tem a ver com a representação de um associado por outro **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que nestes casos há sempre problemas, porque há sempre alguém que muitas vezes, ou pelo menos uma parte significativa dos elementos que compõem os órgãos sociais em Assembleia Geral, que, tendo esta prerrogativa, não vão e mandam alguém. Na sua opinião deveria ser um representante da mesma entidade.

-----Também no art.º 18.º que diz respeito à composição da Direcção, na sua opinião a composição deveriam ser de três vogais.

-----**DELIBERAÇÃO: Nos termos da alínea j), n.º 2, art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a criação e participação na Associação Geoparque Terras de Cavaleiros.**

-----Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), n.º 2, art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de autorizar o Município a associar-se com as entidades cofundadoras na criação da associação referida.-----

-----**CONTRATO DE AVENÇA COM O SR. ENG.º TÉCNICO ELECTROTÉCNICO JOSÉ ALBERTO VAZ - PARECER PRÉVIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A SUA EVENTUAL RENOVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 40, de 2012.08.21, da Unidade de Administração, que se transcreve: “Em 07.03.1997 foi celebrado um contrato de avença com o Sr. Eng.º Técnico Electrotécnico José Alberto Vaz “comprometendo-se a prestar serviço de apoio técnico na área de electrotecnia”. O prazo de vigência do contrato foi fixado em seis meses, com início na data da sua celebração, renovável por períodos iguais e sucessivos até ao preenchimento do lugar na área referida, podendo, no entanto, ser feito cessar a todo o tempo por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. O presente contrato termina a 07.09.2012. A remuneração mensal é de 1.100,00€, acrescida de IVA a 23%. A Autarquia possui, desde 7 de Março de 1997, um contrato no regime de prestação de serviços na modalidade de avença para prestação de serviços na área de electrotecnia. Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 517/80 de 31 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/2007 de 2 de Abril, as instalações eléctricas que carecem de técnico responsável pela exploração das instalações eléctricas são as referidas no anexo V do citado diploma. Da aplicação do normativo referido as instalações municipais que carecem de técnico responsável são:-----

| Local | Potência instalada (KVA) | Código de identificação do local |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Parque Municipal de Exposições | 300 | 0070174527 |
| Edifício dos Paços do Concelho | 93,60 | 0070174711 |
| Centro Cultural | 400 | 0101852841 |
| Estádio Municipal | 54 | 0113435852 |
| Pavilhão Gimnodesportivo | 43,04 | 0070174697 |
| Piscina Municipal Coberta | 41,410 | 0077133053 |
| Piscina Municipal Coberta | 41,410 | 079253224 |
| Piscina Municipal Descoberta | 20,70 | 0079356492 |
| Piscina Municipal Descoberta | 20,7 | 0079356594 |

-----A Câmara Municipal não possui no seu mapa de pessoal nenhum técnico habilitado que possa ser responsável pela exploração das instalações referidas, com as obrigações decorrentes do Decreto Regulamentar n.º 31/83 de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 229/2006. Ainda que existisse um técnico habilitado no mapa de pessoal da Câmara Municipal, conforme decorre do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 31/83 de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 229/2006 de 24 de Novembro, “a entidade exploradora da instalação eléctrica e o técnico responsável estabelecerão entre si um programa das tarefas a desempenhar e o respectivo calendário e celebrarão, obrigatoriamente, um contrato escrito de prestação de serviços” e “no caso do técnico responsável pertencer ao quadro técnico de entidade exploradora das instalações,



o contrato de prestação de serviços referido (...) poderá constituir um complemento do seu contrato normal de trabalho, sem prejuízo da sua autonomia". Do mencionado, nomeadamente da obrigatoriedade legal de possuir um técnico responsável pelas instalações eléctricas antes referidas, é necessário haver este tipo de contrato. Para que a eventual renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Sr. Eng.º José Alberto Vaz, que possui os requisitos necessários para poder ser técnico responsável pelas instalações elétricas antes referidas, possa ocorrer é necessário que se submeta a parecer prévio do Executivo do Município. Este deve ser submetido a parecer prévio do executivo, conforme decorre do n.º 8 do art.º 26 da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2012, reunidos que estejam os requisitos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo e diploma referido, que a seguir se mencionam: a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e de inexistência de pessoal em situação de modalidade especial apto para o desempenho de funções subjacentes à contratação em causa; b) Haver cabimento orçamental; c) Aplicar a redução remuneratória prevista para os trabalhadores da administração pública. D) Tendo em conta o estabelecido no n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e o n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei 127/2012 de 21 de Junho deve ser verificada a existência de fundos disponíveis suficientes que garantam o cumprimento das obrigações financeiras daqui decorrentes. Os requisitos referidos na alínea a) e c) estão reunidos. À Unidade de Finanças e Património para informar relativamente à verificação da reunião dos requisitos referidos na alínea b) e d) para que a renovação do contrato em apreço possa, eventualmente, ser submetido a parecer prévio do Executivo do Município".-----

-----Relativamente ao assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: "*A assunção do compromisso proposto está sujeito, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso), a autorização prévia da Assembleia Municipal. Nos termos da Lei referida e do Decreto-Lei 127/2012 de 21 de Junho, informo que não existem fundos disponíveis. Existe dotação orçamental na rubrica 0102/01.01.07. Cabimento n.º 1288/2012*".-----

-----Sobre este assunto e não pondo em causa a pessoa e muito menos a sua competência, nem o seu trabalho e a forma como o tem desempenhado ao longo dos anos, **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que o que lhe dá ideia e já aqui o fizeram ver é que o valor que está em causa em relação a este caso é o preço de um técnico acabado de sair da Faculdade e, se os ganhar, ficaria feliz. E uma vez que se paga este valor mensalmente pergunta porque motivo não se abre um lugar no quadro a tempo inteiro para se resolver esta questão. É que, a manter-se esta e a outra situação, podem dizer: "*então, tendo em conta a situação financeira que se vive, reduzam-se os valores das avenças*" e a sua proposta é para 50% deste valor.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que, neste momento, não podem abrir concursos.-----

-----Relativamente a este assunto **o Chefe de Divisão da Unidade de Administração** devidamente autorizado, informou que relativamente ao contrato em causa o Executivo Municipal renova ou não renova, não pode o valor ser reduzido. Não sendo renovado pode ser aberto novo

procedimento com valor mais baixo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que a opinião dos Vereadores do Partido Socialista é que seja revista esta avença.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** propôs que fossem renovadas estas duas avenças e no próximo Mapa de Pessoal que vem à Câmara, em Dezembro, poder-se-ia ver se é possível fazer um novo procedimento. A proposta foi aceite.-----

-----Informou ainda que numa próxima renovação se iria optar ou por abrir concurso para integrar o Mapa de Pessoal ou seria aberto concurso para contratação em regime de Avença com valor inferior.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal e o Sr. Eng.º José Alberto Vaz.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da Assunção do compromisso plurianual.**-----

-----**CONTRATO DE AVENÇA COM O SR. DR. DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA - PARECER PRÉVIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A SUA EVENTUAL RENOVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 41, de 2012.08.21, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“Em 07.04.2008 foi celebrado um contrato de avença com o Sr. Dr. Duarte dos Santos Oliveira “comprometendo-se a prestar serviço na área de advocacia e consultadoria jurídica”. O prazo de vigência do contrato foi fixado em seis meses, com início na data da sua celebração, renovável por períodos iguais e sucessivos, podendo, no entanto, ser feito cessar a todo o tempo por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 15 dias e sem obrigação de indemnizar. O presente contrato termina a 06.10.2012, após renovação por deliberação da Câmara Municipal de 03.04.2012. A remuneração mensal é de 2.000,00€, acrescida de IVA a 23%. A Autarquia possui, desde Maio de 1997, apenas um advogado contratado no regime de prestação de serviços na modalidade de avença para prestação de consultadoria jurídica e advocacia. Considerando: i) Que as competências e as áreas de intervenção dos municípios têm vindo a aumentar mercê, quer de transferências operadas por via legislativa quer por dinâmicas da própria sociedade, sendo hoje poucas as áreas excluídas da intervenção dos mesmos; ii) As numerosas alterações legais que implicam uma constante atualização de procedimentos dos serviços que acarretam, não raro, dificuldades de interpretação e de atuação; iii) Que o Município está envolvido em processos judiciais que obrigatoriamente têm que ter o patrocínio de um advogado; iv) Que as acções judiciais apenas podem ser patrocinadas por advogado e que a Câmara Municipal não possui nenhum no seu mapa de pessoal. V) Que à presente data se encontram pendentes 20 processos movidos quer pelo Município quer contra o mesmo, nomeadamente expropriações, processos de contencioso pré-contratual, acções administrativas especiais conexas com actos administrativos, acções administrativas comuns e acções de reversão do direito de propriedade a favor do Município; vi) Que em todos os procedimentos judiciais antes elencados é obrigatória a constituição/patrocínio de advogado por*



força do regime do patrocínio forense estabelecido quer no Código do Processo Civil, quer no Código do Processo dos Tribunais Administrativos; vii) Que não pode o Município sem a constituição de um mandato judicial, como qualquer outra pessoa jurídica, litigar nos aludidos processos com a consequência de não poder propor ações nem contestá-las. Do mencionado, nomeadamente atendendo aos graves prejuízos advenientes para o município por falta da constituição/patrocínio de advogado, é necessário haver este tipo de contrato. Para que a eventual renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o advogado Dr. Duarte dos Santos Oliveira possa ocorrer é necessário que se submeta a parecer prévio do Executivo do Município. Este deve ser submetido a parecer prévio do executivo, conforme decorre do n.º 8 do art.º 26 da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2012, reunidos que estejam os requisitos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo e diploma referido, que a seguir se mencionam: a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e de inexistência de pessoal em situação de modalidade especial apto para o desempenho de funções subjacentes à contratação em causa; b) Haver cabimento orçamental; c) Aplicar a redução remuneratória prevista para os trabalhadores da administração pública. D) Tendo em conta o estabelecido no n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e o n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei 127/2012 de 21 de Junho deve ser verificada a existência de fundos disponíveis suficientes que garantam o cumprimento das obrigações financeiras daqui decorrentes. Os requisitos referidos na alínea a) e c) estão reunidos. À Unidade de Finanças e Património para informar relativamente à verificação da reunião dos requisitos referidos na alínea b) e d) para que a renovação do contrato em apreço possa, eventualmente, ser submetido a parecer prévio do Executivo do Município”.

-----Relativamente ao assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Tendo em conta que trata-se de um compromisso plurianual, o mesmo está sujeito a autorização prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, da Assembleia Municipal. Nos termos da Lei referida e do Decreto-Lei 127/2012 de 21 de Junho, informo que não existem fundos disponíveis.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal e o Sr. Dr. Duarte dos Santos Oliveira.**

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da Assunção do compromisso plurianual.**

-----PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO-----

-----Conforme estabelece o n.º 5 do artigo 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que em todas as reuniões públicas do Órgão fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendam.

-----Esteve presente nesta reunião a **D. Leonida** moradora no Bairro da Lamela, informando que durante todo o fim de semana não tiveram iluminação na via pública e pediu que vissem esta situação.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que só teve conhecimento da situação ontem à noite e que já tinha diligenciado no sentido de falar com a EDP para reporem a iluminação.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Chefe de Divisão da Unidade de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
